



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.580 DE 26 DE JANEIRO DE 2004

*Prorroga o prazo de vencimento do Imposto
Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve atraso na emissão do tributo acima referenciado,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.573, de 15 de janeiro de 2004, que prorrogou o prazo do dia 15 para o dia 28 de janeiro de 2004;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica prorrogado, do dia 28 para o dia 30 de janeiro de 2004, o vencimento da 1ª parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, enquadrado nos regimes por estimativa e de movimento econômico.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de janeiro de 2004

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Resp. pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 26 de janeiro de 2004

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Resp. pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

